



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.216, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Renomeia Cargos de Direção Superior da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic e revoga o Decreto nº 28.958, de 7 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 133 (cento e trinta e três) Cargos de Direção Superior - CDS afetos à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam renomeados os Cargos de Direção Superior da Setic, da seguinte forma:

I - 1 (um) cargo de Gerente de Desenvolvimento 1 - CDS-10 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente de DevOps - CDS-10;

II - 1 (um) cargo de Gerente de Desenvolvimento 2 - CDS-10 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - CDS-10;

III - 1 (um) cargo de Gerente de Desenvolvimento 3 - CDS-10 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente de Produtos - CDS-10;

IV - 1 (um) cargo de Gerente de Desenvolvimento 4 - CDS-10 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente de Transformação Ágil - CDS-10;

V - 1 (um) cargo de Gerente de Desenvolvimento 5 - CDS-10 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente de Conformidade e Governança - CDS-10;

VI - 1 (um) cargo de Gerente de Desenvolvimento 6 - CDS-10 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente de Suporte e Conectividade - CDS-10;

VII - 1 (um) cargo de Gerente de Desenvolvimento 7 - CDS-10 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente de Qualidade de Software - CDS-10;

VIII - 11 (onze) cargos de Assessor X - CDS-10 passam a ser:

- a) 1 (um) cargo de Gerente de Portfólio de Projetos - CDS-10;
- b) 1 (um) cargo de Gerente da Infovia - CDS-10;
- c) 1 (um) cargo de Gerente de Inteligência de Negócio - CDS-10;
- d) 1 (um) cargo de Gerente de Ciência de Dados - CDS-10;
- e) 1 (um) cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - CDS-10;
- f) 1 (um) cargo de Gerente de Engenharia de Dados - CDS-10;
- g) 1 (um) cargo de Gerente de Banco de Dados - CDS-10;
- h) 1 (um) cargo de Gerente de Cibersegurança - CDS-10;
- i) 1 (um) cargo de Gerente de Operações - CDS-10;
- j) 1 (um) cargo de Gerente do Voip - CDS-10; e
- k) 1 (um) cargo de Gerente de Planejamento e Governança - CDS-10;

IX - 2 (dois) cargos de Assessor IX - CDS-09 passam a ser:

- a) 1 (um) cargo de Gerente de Transformação Digital - CDS-09; e
- b) 1 (um) cargo de Gerente de Processos de Negócio - CDS-09;

X - 1 (um) cargo de Gerente da Infovia - CDS-09 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente de Serviços - CDS-09;

XI- 1 (um) cargo de Gerente do Voip - CDS-08 passa a ser 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Monitoramento - CDS-08;

XII - 1 (um) cargo de Gerente de Patrimônio - CDS-08 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08;

XIII - 1 (um) cargo de Gerente de Gestão de Serviços - CDS-06 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente Administrativo - CDS-06;

XIV - 1 (um) cargo de Gerente de Suporte e Conectividade - CDS-06 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor VI - CDS-06;

XV - 1 (um) cargo de Gerente Administrativo - CDS-05 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor V - CDS-05; e

XVI - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Operações - CDS-05 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor V - CDS-05.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos renomeados serão exonerados na data da publicação deste Decreto, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Setic.

Art. 4º As renomeações dos cargos não acarretarão em aumento de despesas, tratando-se de mera reorganização interna.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 28.958, de 7 de março de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 20 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

DELNER FREIRE
Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E
INDIRETA**

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic

Cargo	Quant.	Simbologia
Superintendente	1	CDS-17
Diretor Técnico	1	CDS-14
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-13
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	1	CDS-13
Coordenador de Infraestrutura e Serviços	1	CDS-13
Coordenador de Segurança da Informação	1	CDS-13
Coordenador de Análise e Gestão de Dados	1	CDS-13
Coordenador de Gestão Estratégica	1	CDS-13
Gerente de Compras	1	CDS-10
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento de Sistemas	1	CDS-10
Gerente de Produtos	1	CDS-10
Gerente de Qualidade de Software	1	CDS-10
Gerente de DevOps	1	CDS-10
Gerente de Transformação Ágil	1	CDS-10
Gerente de Data Center	1	CDS-10
Gerente de Suporte e Conectividade	1	CDS-10
Gerente do Voip	1	CDS-10
Gerente da Infovia	1	CDS-10

Gerente de Cibersegurança	1	CDS-10
Gerente de Operações	1	CDS-10
Gerente de Conformidade e Governança	1	CDS-10
Gerente de Engenharia de Dados	1	CDS-10
Gerente de Ciência de Dados	1	CDS-10
Gerente de Inteligência de Negócio	1	CDS-10
Gerente de Banco de Dados	1	CDS-10
Gerente de Planejamento e Governança	1	CDS-10
Gerente de Portfólio de Projetos	1	CDS-10
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-09
Gerente de Serviços	1	CDS-09
Gerente de Processos de Negócio	1	CDS-09
Gerente de Transformação Digital	1	CDS-09
Controlador Interno	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Monitoramento	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Central de Atendimento	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Service Desk	1	CDS-06
Gerente Administrativo	1	CDS-06
Assessor X	11	CDS-10
Assessor IX	10	CDS-09
Assessor VIII	14	CDS-08
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor VI	20	CDS-06
Assessor V	11	CDS-05
Assessor IV	28	CDS-04
TOTAL	133	

.....”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 20/01/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/01/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064027306** e o código CRC **CFE524CB**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0070.001316/2024-71

SEI nº 0064027306